

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:**

Pregão para eventual contratação de empresa para fornecimento de microfones e caixas de som para o plenário da Câmara Municipal de Congonhas.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente licitação tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE MICROFONES E CAIXAS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação da Câmara Municipal de Congonhas, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços de contratação de empresa para Aquisição de Microfones e Caixas de Som para o plenário da Câmara Municipal de Congonhas, têm natureza de serviço comum, tendo vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

- Responsabilizar – se pelo fiel cumprimento do objeto licitado, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo;
- Não transferir ou parcialmente, o objeto deste termo;
- Fornecer o objeto conforme especificado, bem como, realizar a entrega dentro do prazo contratado;
- Efetuar a substituição dos produtos defeituosos, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência;
- Manter durante toda vigência do contrato, todas as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação ao objeto licitado;

- Comunicar eventuais falhas ou faturas da Contratada após o recebimento da referida nota.
- Efetuar o pagamento da fatura no prazo estipulado;
- Comunicar através do e-mail cadastrado da Contratada no prazo de 5 dias consecutivos a quantidade de produtos e o local de entrega.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega da execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas no decreto nº 1.658/18 e na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

**MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:**

A contratada será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, E 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Microfone profissional de alta sensibilidade, de haste para mesa cor preta, com cápsula de condensador, adaptador de energia fantasma integrado, conector XLR, Led de cor vermelha próximo à cápsula, comprimento: 50cm, e espuma de proteção para a cápsula.	UN	13
2	Caixa de som ativa com a supressão automática de feedback da DBX. Potência nominal: 1300 Watt. Sistema de alimentação 12" bidirecional. Sensibilidade (SPL): pico de 127 dB. Duas entradas combo "mic/line" e uma saída de loop-XLR. Angulação: 90° (horizontal) x 60° (vertical)	UN	03

	nominal. Cor preta. Peso aproximado: 12,4kg.		
--	--	--	--

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em Aquisição de Microfones e caixas de som para o plenário.

#### **Empresas da pesquisa de preços.**

- CONTTATOSOM/CNPJ.10.507.535/0001-07
- NINJA SOM – FILIAL BH/CNPJ.07.282.516/0001-15
- APOPULAR/CNPJ.03.792.114/0001-00

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se que o valor Médio da contratação será R\$ 63.291,28 (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta é a Aquisição de microfones e caixas de som para o plenário, conforme as seguintes especificações descritas nesse termo.

#### **8. RESULTADO PRETENDIDOS:**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturado na execução do contrato.

#### **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providência prévias no âmbito da Administração.

A Administração indicará os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato de acordo com as portarias CMC/171/2023 e CMC/029/2024:

- Gestor de contrato;
- Fiscal Contrato;

**10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratação acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

**11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não identificamos impactos ambientais provenientes dessa contratação. Caso haja algum descarte, a câmara é responsável por providenciar o destino adequado.

**12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões de mercado.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de janeiro de 2024.

---

Patricia Fabiana Moura  
Agente de Contratação Portaria CMC/170/2023